



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO Nº 042/2019,
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACAJÁ E A EMPRESA M. OLIVEIRA DOS
SANTOS – ME VISANDO A AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 02.411.726/0001-42, com sede na Av. Paulo Falcão Teixeira, nº 403 – Centro, Itacajá - Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor CLEOMAN CORREIA COSTA, CPF 500.326.071-72, RG 1.265.074 2ª via SSP - TO, residente em Rua 1 nº 65 Setor Aeroporto – Itacajá - TO, Prefeito Municipal.

CONTRATADA: **M. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá, Cep: 77.720-000, inscrita no CNPJ nº. 15.188.656/0001-57, por seu Representante Legal sr. Elana Oliveira dos Santos Costa, RG 1177415 SSP/TO, CPF 047.988.681-40, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Assessoria Jurídica do Município de Itacajá, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, subsidiária a Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 121/2014 e e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos programas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá, Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e respectiva Proposta de Preços, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, sendo:

Fornecedor: M. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME

CNPJ: 15.188.656/0001-57

Telefone: (63) 3439-1200

Endereço: Rua Costa e Silva, s/nº, Centro, Itacajá, Cep: 77.720-000





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

CEMEI						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Batata inglesa		KG	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
8	Cenoura		KG	96	R\$ 4,20	R\$ 403,20
17	Maracujá		KG	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
21	Ovos		CRT	52	R\$ 11,10	R\$ 577,20
31	Carne bovina de 2ª		KG	30	R\$ 13,98	R\$ 419,40
32	Carne bovina de sol		KG	240	R\$ 23,44	R\$ 5.625,60
41	Frango		KG	170	R\$ 7,50	R\$ 1.275,00
50	Peito de frango		KG	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
54	Presunto	AUREA	KG	20	R\$ 20,55	R\$ 411,00
56	Salsicha		KG	60	R\$ 7,84	R\$ 470,40
61	Adoçante dietético líquido 100ml	MAGRO	UN	1	R\$ 4,28	R\$ 4,28
64	Água mineral galão de 20 litros	CRISTAL	UN	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
66	Amendoim 500g	DORI	PCT	2	R\$ 8,64	R\$ 17,28
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM MESA DE	PCT	83	R\$ 12,55	R\$ 1.041,65
71	Batata palha 80g	BRISA	PCT	10	R\$ 5,58	R\$ 55,80
74	Biscoito doce maisena 400g	PARATI	PCT	180	R\$ 5,79	R\$ 1.042,20
75	Biscoito rosquinha 800g	MABEL	PCT	180	R\$ 7,08	R\$ 1.274,40
91	Creme de leite 270g	MOCOCA	UN	15	R\$ 3,19	R\$ 47,85
94	Extrato de tomate 190g	QUERO	UN	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
96	Farinha de mandioca grupo: d'água, subgrupo: grossa, classe: amarela, tipo: 02 1 kg	AMIGAO	KG	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
105	Flocão de arroz 500g	BONARROZ	PCT	110	R\$ 1,90	R\$ 209,00
107	Flocão de milho 500g	BONOMILHO	PCT	387	R\$ 1,80	R\$ 696,60
113	Macarrão 500g	SABORELE	PCT	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
115	Maionese 500g	SABORELE	UN	5	R\$ 6,19	R\$ 30,95
116	Maisena 500g	SABORELE	UN	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	72	R\$ 10,60	R\$ 763,20
122	Milho verde 200g	QUERO	UN	25	R\$ 1,74	R\$ 43,50
128	Pão para cachorro quente com 10 unidades	PÃO DA HORA	PCT	120	R\$ 6,55	R\$ 786,00
129	Pão Francês	DA HORA	Kg	80	R\$ 9,99	R\$ 799,20
137	Rosca		UN	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

139	Sardinha 130g	COQUEIRO	UN	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
145	Vinagre 750 ml	SABORELE	UN	5	R\$ 2,95	R\$ 14,75
TOTAL						R\$ 19.126,46

ESCOLA INDIGENA

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Ovos		CRT	96	R\$ 11,10	R\$ 1.065,60
32	Carne bovina de sol		KG	220	R\$ 23,44	R\$ 5.156,80
41	Frango		KG	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
56	Salsicha		KG	120	R\$ 7,84	R\$ 940,80
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM MESA DE	PCT	200	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00
74	Biscoito doce maisena 400g	PARATI	PCT	200	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
94	Extrato de tomate 190g	QUERO	UN	96	R\$ 1,65	R\$ 158,40
96	Farinha de mandioca grupo: d'agua, subgrupo: grossa, classe: amarela, tipo: 02 1 kg	AMIGÃO	KG	40	R\$ 7,44	R\$ 297,60
105	Flocão de arroz 500g	BONOARROZ	PCT	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
107	Flocão de milho 500g	BONOMILHO	PCT	196	R\$ 1,80	R\$ 352,80
113	Macarrão 500g	SABORELE	PCT	40	R\$ 2,53	R\$ 101,20
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	105	R\$ 10,60	R\$ 1.113,00
122	Milho verde 200g	QUERO	UN	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
128	Pão para cachorro quente com 10 unidades	PÃO DA HORA	PCT	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50
139	Sardinha 130g	COQUEIRO	UN	400	R\$ 3,34	R\$ 1.336,00
TOTAL					R\$ 16.916,50	

TANCREDO

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Batata inglesa		KG	30	R\$ 4,19	R\$ 125,70
8	Cenoura		KG	70	R\$ 4,20	R\$ 294,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

21	Ovos		CRT	102	R\$ 11,10	R\$ 1.132,20
32	Carne bovina de sol		KG	340	R\$ 23,44	R\$ 7.969,60
41	Frango		KG	280	R\$ 7,50	R\$ 2.100,00
48	Mortadela 3,200 Kg		UM	20	R\$ 20,15	R\$ 403,00
49	Linguiça toscana		KG	160	R\$ 14,92	R\$ 2.387,20
50	Peito de frango		KG	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
54	Presunto	AUREA	KG	20	R\$ 20,55	R\$ 411,00
56	Salsicha		KG	160	R\$ 7,84	R\$ 1.254,40
61	Adoçante dietético líquido 100ml	MAGRO	UN	3	R\$ 4,28	R\$ 12,84
64	Água mineral galão de 20 litros	CRISTAL	UN	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
66	Amendoim 500g	DORI	PCT	5	R\$ 8,64	R\$ 43,20
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM DE MESA	PCT	160	R\$ 12,55	R\$ 2.008,00
71	Batata palha 80g	BRISA	PCT	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
74	Biscoito doce maisena 400g	PARATI	PCT	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70
88	Cominho 90g	NERESCO	UN	1	R\$ 3,95	R\$ 3,95
91	Creme de leite 270g	MOCOCA	UN	60	R\$ 3,19	R\$ 191,40
92	Erva doce (pote) 60g	NERESCO	UN	1	R\$ 4,59	R\$ 4,59
94	Extrato de tomate 190g	QUERO	UN	120	R\$ 1,65	R\$ 198,00
96	Farinha de mandioca grupo: d'água, subgrupo: grossa, classe: amarela, tipo: 02 1 kg	AMIGÃO	KG	20	R\$ 7,44	R\$ 148,80
98	Farinha de rosca 500g	SINHA	PCT	5	R\$ 4,63	R\$ 23,15
105	Flocão de arroz 500g	BONOARR OZ	PCT	112	R\$ 1,90	R\$ 212,80
107	Flocão de milho 500g	BONOMILHO	PCT	432	R\$ 1,80	R\$ 777,60
108	Gelatina 30g	SOL	UN	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40
115	Maionese 500g	SABORELE	UN	5	R\$ 6,19	R\$ 30,95
116	Maisena 500g	SABORELE	UN	5	R\$ 6,34	R\$ 31,70
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	104	R\$ 10,60	R\$ 1.102,40
127	Pão de forma fatiado 420g	PULLMAN	PCT	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo

Adm. 2018/2020

128	Pão para cachorro quente com 10 unidades	PÃO DA HORA	PCT	300	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
129	Pão Francês	DA HORA	Kg	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
137	Rosca		UN	6.500	R\$ 0,66	R\$ 4.290,00
139	Sardinha 130g	COQUEIRO	UN	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
145	Vinagre 750 ml	SABORELE	UN	4	R\$ 2,95	R\$ 11,80
TOTAL					R\$ 29.196,63	

IGD-PBF						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Ovos		CRT	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
32	Carne bovina de sol		KG	40	R\$ 23,44	R\$ 937,60
54	Presunto	AUREA	KG	20	R\$ 20,55	R\$ 411,00
56	Salsicha		KG	50	R\$ 7,84	R\$ 392,00
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
127	Pão de forma fatiado 420g	PULLMAN	PCT	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
128	Pão para cachorro quente com 10 unidades	PAO DA HORA	PCT	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
129	Pão Francês	DA HORA	Kg	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
140	Suco 240g sabores variados	SABORELE	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
TOTAL					R\$ 4.279,10	

PSB						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Ameixa		KG	10	R\$ 14,45	R\$ 144,50
5	Batata inglesa		KG	80	R\$ 4,19	R\$ 335,20
8	Cenoura		KG	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
17	Maracujá		KG	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
20	Mexerica		KG	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	Ovos		CRT	80	R\$ 11,10	R\$ 888,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

22	Pera		UND	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
26	Uva		KG	40	R\$ 15,73	R\$ 629,20
31	Carne bovina de 2ª		KG	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
32	Carne bovina de sol		KG	50	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
35	Carne bovina filé 1ª		KG	100	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00
41	Frango		KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
43	Gelo em barra 5kg		UN	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
50	Peito de frango		KG	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
54	Presunto	AUREA	KG	30	R\$ 20,55	R\$ 616,50
56	Salsicha		KG	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
61	Adoçante dietético líquido 100ml	MAGRO	UN	10	R\$ 4,28	R\$ 42,80
64	Água mineral galão de 20 litros	CRISTAL	UN	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
66	Amendoim 500g	DORI	PCT	20	R\$ 8,64	R\$ 172,80
67	Anilina 10g	NERESCO	UN	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM DE MESA	PCT	80	R\$ 12,55	R\$ 1.004,00
71	Batata palha 80g	BRISA	PCT	40	R\$ 5,58	R\$ 223,20
74	Biscoito doce maisena 400g	PARATI	PCT	40	R\$ 5,79	R\$ 231,60
75	Biscoito rosquinha 800g	MABEL	PCT	40	R\$ 7,08	R\$ 283,20
80	Canela em pau pote 30g	NERESCO	UN	10	R\$ 3,74	R\$ 37,40
83	Chá erva doce 20g	NERESCO	CX	10	R\$ 1,38	R\$ 13,80
88	Cominho 90g	NERESCO	UN	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
91	Creme de leite 270g	MOCOCA	UN	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
92	Erva doce (pote) 60g	NERESCO	UN	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
94	Extrato de tomate 190g	QUERO	UN	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
96	Farinha de mandioca grupo: d'água, subgrupo: grossa, classe: amarela, tipo: 02 1 kg	AMIGAO	KG	80	R\$ 7,44	R\$ 595,20
98	Farinha de rosca 500g	SINHA	PCT	10	R\$ 4,63	R\$ 46,30
105	Flocão de arroz 500g	BONOARROZ	PCT	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
107	Flocão de milho 500g	BONOMILHO	PCT	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
113	Macarrão 500g	SABORELE	PCT	60	R\$ 2,53	R\$ 151,80
115	Maionese 500g	SABORELE	UN	20	R\$ 6,19	R\$ 123,80
116	Maisena 500g	SABORELE	UN	20	R\$ 6,34	R\$ 126,80
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

118	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 500 gcremosa com sal.	DELICIA	UN	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
122	Milho verde 200g	QUERO	UN	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00
127	Pão de forma fatiado 420g	PULLMAN	PCT	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
128	Pão para cachorro quente com 10unidades	PAO DA HORA	PCT	100	R\$ 6,55	R\$ 655,00
139	Sardinha 130g	COQUEIRO	UN	40	R\$ 3,34	R\$ 133,60
140	Suco 240g sabores variados	SABORELE	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
145	Vinagre 750 ml	SABORELE	UN	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
TOTAL					R\$ 17.495,30	

SEC. ADMINISTRAÇÃO						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Cenoura		KG	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
21	Ovos		CRT	25	R\$ 11,10	R\$ 277,50
32	Carne bovina de sol		KG	20	R\$ 23,44	R\$ 468,80
41	Frango		KG	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
43	Gelo em barra 5kg		UN	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
50	Peito de frango		KG	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
54	Presunto	AUREA	KG	10	R\$ 20,55	R\$ 205,50
61	Adoçante dietético liquido 100ml	MAGRO	UN	2	R\$ 4,28	R\$ 8,56
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM DE MESA	PCT	6	R\$ 12,55	R\$ 75,30
94	Extrato de tomate 190g	QUERO	UN	5	R\$ 1,65	R\$ 8,25
96	Farinha de mandioca grupo: d'agua, subgrupo: grossa, classe: amarela, tipo: 02 1 kg	AMIGÃO	KG	40	R\$ 7,44	R\$ 297,60
105	Flocão de arroz 500g	BONOARR OZ	PCT	80	R\$ 1,90	R\$ 152,00
107	Flocão de milho 500g	BONOMIL HO	PCT	80	R\$ 1,80	R\$ 144,00
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	12	R\$ 10,60	R\$ 127,20
122	Milho verde 200g	QUERO	UN	15	R\$ 1,74	R\$ 26,10
140	Suco 240g sabores variados	SABORELE	UN	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00





**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

145	Vinagre 750 ml	SABORELE	UN	2	R\$ 2,95	R\$ 5,90
TOTAL					R\$ 3.058,61	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	Cenoura		KG	166	R\$ 4,20	R\$ 697,20
21	Ovos		CRT	80	R\$ 11,10	R\$ 888,00
32	Carne bovina de sol		KG	227	R\$ 23,44	R\$ 5.320,88
41	Frango		KG	138	R\$ 7,50	R\$ 1.035,00
50	Peito de frango		KG	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
54	Presunto	AUREA	KG	12	R\$ 20,55	R\$ 246,60
56	Salsicha		KG	90	R\$ 7,84	R\$ 705,60
64	Água mineral galão de 20 litros	CRISTAL	UN	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM DE MESA	PCT	110	R\$ 12,55	R\$ 1.380,50
75	Biscoito rosquinha 800g	MABEL	PCT	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
91	Creme de leite 270g	MOCOCA	UN	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
92	Erva doce (pote) 60g	NERESCO	UN	2	R\$ 4,59	R\$ 9,18
94	Extrato de tomate 190g	QUERO	UN	135	R\$ 1,65	R\$ 222,75
96	Farinha de mandioca grupo: d'água, subgrupo: grossa, classe: amarela, tipo: 02 1 kg	AMIGÃO	KG	80	R\$ 7,44	R\$ 595,20
105	Flocão de arroz 500g	BONOARR OZ	PCT	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
107	Flocão de milho 500g	BONOMIL HO	PCT	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
113	Macarrão 500g	SABORELE	PCT	60	R\$ 2,53	R\$ 151,80
115	Maionese 500g	SABORELE	UN	5	R\$ 6,19	R\$ 30,95
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	75	R\$ 10,60	R\$ 795,00
122	Milho verde 200g	QUERO	UN	30	R\$ 1,74	R\$ 52,20
127	Pão de forma fatiado 420g	PULLMAN	PCT	15	R\$ 6,70	R\$ 100,50
128	Pão para cachorro quente com 10 unidades	PAO DA HORA	PCT	190	R\$ 6,55	R\$ 1.244,50
129	Pão Francês	DA HORA	Kg	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

137	Rosca		UN	1000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
139	Sardinha 130g	COQUEIRO	UN	50	R\$ 3,34	R\$ 167,00
145	Vinagre 750 ml	SABORELE	UN	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
TOTAL						R\$ 15.798,20

SECRETARIA INDIGENA						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Ovos		CRT	20	R\$ 11,10	R\$ 222,00
32	Carne bovina de sol		KG	50	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
41	Frango		KG	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
43	Gelo em barra 5kg		UN	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90
48	Mortadela 3,200 Kg		UM	4	R\$ 20,15	R\$ 80,60
50	Peito de frango		KG	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
54	Presunto	AUREA	KG	10	R\$ 20,55	R\$ 205,50
56	Salsicha		KG	30	R\$ 7,84	R\$ 235,20
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM DE MESA	PCT	60	R\$ 12,55	R\$ 753,00
105	Flocão de arroz 500g	BONOAR ROZ	PCT	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
107	Flocão de milho 500g	BONOMIL HO	PCT	35	R\$ 1,80	R\$ 63,00
113	Macarrão 500g	SABORELE	PCT	40	R\$ 2,53	R\$ 101,20
118	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 500 kgcremosa com sal.	DELICIA	UN	10	R\$ 5,33	R\$ 53,30
122	Milho verde 200g	QUERO	UN	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
128	Pão para cachorro quente com 10unidades	PAO DA HORA	PCT	60	R\$ 6,55	R\$ 393,00
129	Pão Francês	DA HORA	Kg	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
139	Sardinha 130g	COQUEIRO	UN	40	R\$ 3,34	R\$ 133,60
140	Suco 240g sabores variados	SABORELE	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
TOTAL						R\$ 5.113,40



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo

Adm. 2018/2020

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
21	Ovos		CRT	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
31	Carne bovina de 2ª		KG	40	R\$ 13,98	R\$ 559,20
32	Carne bovina de sol		KG	40	R\$ 23,44	R\$ 937,60
39	Chambari bovino		KG	30	R\$ 7,39	R\$ 221,70
41	Frango		KG	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
43	Gelo em barra 5kg		UN	6	R\$ 11,99	R\$ 71,94
48	Mortadela 3,200 Kg		UM	8	R\$ 20,15	R\$ 161,20
49	Linguiça toscana		KG	5	R\$ 14,92	R\$ 74,60
50	Peito de frango		KG	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
54	Presunto	AUREA	KG	10	R\$ 20,55	R\$ 205,50
56	Salsicha		KG	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM MESA DE	PCT	60	R\$ 12,55	R\$ 753,00
71	Batata palha 80g	BRISA	PCT	10	R\$ 5,58	R\$ 55,80
91	Creme de leite 270g	MOCOCA	UN	7	R\$ 3,19	R\$ 22,33
94	Extrato de tomate 190g	QUERO	UN	24	R\$ 1,65	R\$ 39,60
105	Flocão de arroz 500g	BONOARROZ	PCT	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
107	Flocão de milho 500g	BONOMILHO	PCT	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
118	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 500 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	5	R\$ 5,33	R\$ 26,65
122	Milho verde 200g	QUERO	UN	10	R\$ 1,74	R\$ 17,40
128	Pão para cachorro quente com 10 unidades	PAO DA HORA	PCT	60	R\$ 6,55	R\$ 393,00
129	Pão Francês	DA HORA	Kg	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
140	Suco 240g sabores variados	SABORELE	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
145	Vinagre 750 ml	SABORELE	UN	3	R\$ 2,95	R\$ 8,85
TOTAL						R\$ 5107,87

SECRETARIA DE OBRAS





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Batata inglesa		KG	25	R\$ 4,19	R\$ 104,75
8	Cenoura		KG	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
21	Ovos		CRT	40	R\$ 11,10	R\$ 444,00
31	Carne bovina de 2ª		KG	40	R\$ 13,98	R\$ 559,20
32	Carne bovina de sol		KG	30	R\$ 23,44	R\$ 703,20
39	Chambari bovino		KG	50	R\$ 7,39	R\$ 369,50
41	Frango		KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
43	Gelo em barra 5kg		UN	25	R\$ 11,99	R\$ 299,75
50	Peito de frango		KG	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM DE MESA	PCT	90	R\$ 12,55	R\$ 1.129,50
105	Flocão de arroz 500g	BONARROZ	PCT	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
107	Flocão de milho 500g	BONOMILHO	PCT	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
113	Macarrão 500g	SABORELE	PCT	60	R\$ 2,53	R\$ 151,80
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
122	Milho verde 200g	QUERO	UN	40	R\$ 1,74	R\$ 69,60
140	Suco 240g sabores variados	SABORELE	UN	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
145	Vinagre 750 ml	SABORELE	UN	2	R\$ 2,95	R\$ 5,90
TOTAL					R\$ 5.626,20	

SEC. DE TURISMO						
Item	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	Ameixa		KG	21	R\$ 14,45	R\$ 303,45
5	Batata inglesa		KG	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
8	Cenoura		KG	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
17	Maracujá		KG	20	R\$ 7,60	R\$ 152,00
20	Mexerica		KG	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
21	Ovos		CRT	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
22	Pera		UND	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
26	Uva		KG	10	R\$ 15,73	R\$ 157,30





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

31	Carne bovina de 2ª		KG	250	R\$ 13,98	R\$ 3.495,00
32	Carne bovina de sol		KG	50	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
35	Carne bovina filé 1ª		KG	50	R\$ 20,61	R\$ 1.030,50
36	Carne bovina picanha		KG	70	R\$ 20,96	R\$ 1.467,20
39	Chambari bovino		KG	40	R\$ 7,39	R\$ 295,60
41	Frango		KG	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
43	Gelo em barra 5kg		UN	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
49	Linguiça toscana		KG	15	R\$ 14,92	R\$ 223,80
50	Peito de frango		KG	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
54	Presunto	AUREA	KG	20	R\$ 20,55	R\$ 411,00
56	Salsicha		KG	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80
61	Adoçante dietético líquido 100ml	MAGRO	UN	5	R\$ 4,28	R\$ 21,40
64	Água mineral galão de 20 litros	CRISTAL	UN	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
68	Arroz Tipo 01 5kg longo fino	BOM MESA DE	PCT	20	R\$ 12,55	R\$ 251,00
71	Batata palha 80g	BRISA	PCT	9	R\$ 5,58	R\$ 50,22
83	Chá erva doce 20g	NERESCO	CX	5	R\$ 1,38	R\$ 6,90
91	Creme de leite 270g	MOCOCA	UN	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
94	Extrato de tomate 190g	QUERO	UN	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
96	Farinha de mandioca grupo: d'água, subgrupo: grossa, classe: amarela, tipo: 02 1 kg	AMIGAO	KG	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
105	Flocão de arroz 500g	BONOARROZ	PCT	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
107	Flocão de milho 500g	BONOMILHO	PCT	20	R\$ 1,80	R\$ 36,00
108	Gelatina 30g	SOL	UN	20	R\$ 1,42	R\$ 28,40
113	Macarrão 500g	SABORELE	PCT	24	R\$ 2,53	R\$ 60,72
115	Maionese 500g	SABORELE	UN	10	R\$ 6,19	R\$ 61,90
116	Maisena 500g	SABORELE	UN	2	R\$ 6,34	R\$ 12,68
117	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 1 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
118	Margarina 0% gordura trans. vitamina A, D, E 500 kg cremosa com sal.	DELICIA	UN	5	R\$ 5,33	R\$ 26,65
127	Pão de forma fatiado 420g	PULLMAN	PCT	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
128	Pão para cachorro quente com 10 unidades	PAO DA HORA	PCT	20	R\$ 6,55	R\$ 131,00
129	Pão Francês	DA HORA	Kg	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
137	Rosca		UN	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
145	Vinagre 750 ml	SABORELE	UN	6	R\$ 2,95	R\$ 17,70



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

TOTAL	R\$ 13.353,62
--------------	----------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os fornecimentos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância do Termo de Referência.

3.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a execução do Contrato.

3.3. Os fornecimentos deverão ser executados de acordo com as especificações do Edital do Pregão e no seu Anexo II – Termo de Referência, em local, quantidades e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO

4.1. A Contratada realizará os fornecimentos sempre que necessários, desde que emitida a respectiva Ordem de Fornecimento ou Requisição, respeitando os prazos, os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$: 153.071.89 (cento e cinquenta e três mil setenta um reais e oitenta e nove centavos).**

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. A Contratada, mensalmente, deverá protocolizar perante a CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da sua protocolização, após conferência e aprovação, será devidamente atestada, e será paga, diretamente na conta corrente de titularidade da Contratada;

5.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua representação;

5.5. O prazo previsto para pagamento que será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da apresentação Nota Fiscal e seu respectivo atesto;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

5.6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário exclusivamente em conta corrente de titularidade da Contratada, sendo a garantia do referido pagamento a Nota de Empenho;

5.7. Os valores a serem pagos serão os constantes da proposta adjudicada.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento do fornecimento dos produtos se efetivará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato, mediante atesto nas Notas Fiscais;

6.2. Caso seja detectada alguma irregularidade no produto fornecido, a Contratada será notificada para refazer ou substituir produtos defeituosos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação. Desse prazo a Contratada poderá solicitar prorrogação conforme cláusulas do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando adstrito aos seus créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO E RECURSOS

8.1. As despesas correrão à conta das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, nas seguintes dotações orçamentárias:

12.122.0933.2.052 - 3.3.90.30 Ficha 493 Mant. Das Ativ. Da Secretaria Educação e Cultura Fonte 10.

12.122.0933.2.052 - 3.3.90.30 Ficha 494 Mant. Das Ativ. Da Secretaria Educação e Cultura Fonte 20.

12.306.0934.2.054 - 3.3.90.30 Ficha 504 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Fonte 10.

12.306.0934.2.054 - 3.3.90.30 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Fonte 20.

12.306.0934.2.054 - 3.3.90.30 Ficha 505 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Fonte 202.

12.306.0935.2.056 - 3.3.90.30 Ficha 507 Alimentação Escolar - Ensino Infantil Fonte 10.

12.306.0935.2.056 - 3.3.90.30 Alimentação Escolar - Ensino Infantil Fonte 20.

12.306.0935.2.056 - 3.3.90.30 Ficha 506 Alimentação Escolar - Ensino Infantil Fonte 202.

12.361.0934.2.053 - 3.3.90.30 Ficha 513 Manutenção do Ensino Fundamental Fonte 10.

12.361.0934.2.053 - 3.3.90.30 Ficha 510 Manutenção do Ensino



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

Fundamental Fonte 20.

**12.365.0935.2.055 – 3.3.90.30 Ficha 559 Manutenção do Ensino Infantil
Fonte 10.**

**12.365.0935.2.055 – 3.3.90.30 Ficha 560 Manutenção do Ensino Infantil
Fonte 20.**

**15.452.0717.2.028 – 3.3.90.30 Ficha 112 Manut. da Sec. de Obras, Urb.
e Transportes Fonte 10.**

**15.452.0717.2.029 – 3.3.90.30 Ficha 118 Manut. dos Serviços Urbano em
Geral Fonte 10.**

**15.452.2703.2.119 – 3.3.90.30 Ficha 128 Manut. de Edificações, Esp.
Pub. e Serviços de INFRA Fonte 10.**

**18.541.0717.2.030 – 3.3.90.30 Ficha 140 Limpeza Pública Urbana Fonte
10.**

**04.122.0614.2.120 – 3.3.90.30 Ficha 196 Manut. Ativ. Do Setor de
Turismo Fonte 10.**

**27.695.0614.2.023 – 3.3.90.30 Ficha 206 Realização Rally das Águas
Fonte 10.**

**27.695.0614.2.023 – 3.3.90.30 Ficha 207 Realização Rally das Águas
Fonte 10.**

27.695.0614.2.022 – 3.3.90.30 Ficha 201 Temporada de Praia Fonte 10.

**27.695.0614.2.039 – 3.3.90.30 Ficha 212 Realização da Cavalgada Fonte
10.**

**04.122.0614.2.120 – 3.3.90.30 Ficha 196 Manut. Ativ. Do Setor de
Turismo Fonte 10.**

**18.423.0617.2.116 – 3.3.90.30 Ficha 155 Manut. da Sec. Assuntos
Indígenas Fonte 10.**

**18.423.0617.2.116 – 3.3.90.32 Ficha 156 Manut. da Sec. Assuntos
Indígenas Fonte 10.**

**18.541.0612.2.018 – 3.3.90.30 Ficha 193 Manut. da Sec. de Meio Ambiente
e Des. Sustent. Fonte 10.**

**18.541.0612.2.019 – 3.3.90.30 Ficha 171 Preservação do Meio Ambiente
Fonte 10.**

**18.541.0612.2.020 – 3.3.90.30 Ficha 174 Atividades das Brigadas de
Incêndio Fonte 10.**

**20.605.0615.2.025 – 3.3.90.30 Ficha 179 Manutenção do Matadouro
Fonte 10.**

20.605.0616.2.026 – 3.3.90.30 Ficha 182 Agricultura Familiar Fonte 10.

**08.243.1245.2.078 – 3.3.90.30 Ficha 433 Manut. Serviço Conv. Fort.
Vinculos – SCFV Fonte 701.**

**08.244.1244.2.074 – 3.3.90.30 Ficha 449 Manut. Cent. De Ref. Assist.
Soc.- CRAS/PAIF Fonte 701.**

08.244.1244.117 – 3.3.90.30 Ficha 474 Manutenção do IGD-SUAS Fonte





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

701.

08.244.1244.2.118 - 3.3.90.30 Ficha 479 Manutenção do IGD-Bolsa Família Fonte 701.

08.122.1041.2.070 - 3.3.90.30 Ficha 426 Manut. da Sec. de Trab. e Desenv. Social Fonte 10.

08.244.1244.2.079 - 3.3.90.30 Ficha 466 Manut. dos Benefícios Eventuais Fonte 10.

04.122.0404.2.005 - 3.3.90.30 ficha 39 Manu. Das Atividades Administrativas em Geral Fonte 10.

CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato será fiscalizada por um representante da Contratante, denominado Fiscal do Contrato a ser designado oportunamente;

9.2. Caberá ao fiscal do contrato notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser levadas ao conhecimento da autoridade superior para adoção das medidas necessárias;

9.4. A Contratada deverá indicar formalmente, nos autos, um preposto com competência para tomar decisões em assuntos relacionados à execução do contrato, especialmente no cumprimento das determinações do fiscal do contato;

9.5. Cabe à Contratada atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade praticada na execução do contrato;

9.6. A fiscalização rejeitará no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o Contrato;

9.7. O fiscal do contrato é o responsável pelo atesto das notas fiscais originadas em decorrência da relação contratual;

9.8. Após o recebimento das notas fiscais, o fiscal do contrato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realizar o atesto das notas fiscais e encaminhá-las para pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse da Administração.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Um Novo Tempo!
Adm. 2018/2020

10.2. Os motivos para rescisão do Contrato são os enumerados no art. 78 de Lei 8.666/93.

10.2.1 Também caberá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir o objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

10.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor devido correspondente aos produtos entregues e aceites até a data da dissolução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

11.1. Os fornecimentos serão solicitados pela Contratante por meio de Ordem de Fornecimento ou Requisição, conforme a necessidade, nos quantitativos e itens solicitados, e deverá ser atendido de imediato, obedecendo os critérios e condições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

12.1. DEVERES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos à Contratada nos prazos e nas condições pactuadas;

b) Solicitar o fornecimento dos produtos através de Ordem Fornecimento ou Requisição (02 vias);

c) Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

d) Notificar a Contratada, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com o fornecimento dos produtos;

e) Conceder prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, para a Contratada regularizar as falhas observadas pelo fiscal do contrato, sem prejuízo de apresentação de defesa;

f) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;

g) Rejeitar no todo, ou em parte, os produtos inadequados ou de baixa qualidade, solicitando que o fornecimento seja feito a expensas da Contratada;

h) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela contratada;

i) Apenas excepcionalmente serão concedidas 02 (duas) prorrogações de prazo para a execução de uma mesma ocorrência;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempol

Adm. 2018/2020

j) A falta de fiscalização não a eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita dos fornecimentos por parte da Contratante;

k) Notificar a contratada sempre que constatado irregularidades no fornecimento;

12.2. DEVERES DA CONTRATADA

a) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, de baixa qualidade ou com vencimento próximo, resultantes da execução do Contrato;

c) Fornecer produtos de qualidade, dentro dos prazos de validade, respeitando as boas práticas de mercado, evitando prejuízos à Contratante pelo fornecimento de produto inadequado;

d) Executar o fornecimento somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Requisição;

e) Estar sempre preparado para atender a Contratante nos produtos e quantidades solicitadas, entregando no local indicado;

f) Entregar à Contratante os produtos industrializados em sua embalagem original, acondicionados corretamente, contendo todas as informações necessárias quanto a composição, lote, data de fabricação, data de validade e forma de armazenagem;

g) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, comprovando com os documentos necessários, sempre que solicitados pela Contratante;

h) Manter preposto com poder de decisão, para representá-la na execução do contrato;

i) Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas e especificações recomendadas pelos fabricantes e órgãos fiscalizadores;

j) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados, em decorrência do fornecimento dos produtos;

k) Atender as normas de higiene, de conservação e manipulação aplicáveis e recomendadas ao seu ramo de atividade;

l) Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, o controle de inspeção dos produtos de origem animal;



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante, desde que causados comprovadamente em decorrência de fornecimento de produto inadequado, ou de baixa qualidade;

n) Encaminhar à Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, as notas fiscais para pagamento acompanhadas das Ordens de Fornecimento ou Requisições;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e não poderão ser reajustados durante a vigência do Contrato e da Ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao acréscimo de valores que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato fica vinculado aos termos e condições determinados no Edital do Pregão Presencial nº 006/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

15.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

16.1. O servidor, e seu substituto, responsável pela respectiva Gestão e Fiscalização do presente Contrato será nomeado oportunamente, nos termos do inciso III c/c 63 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora, aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, e não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

17.2. O inadimplemento total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Constituem motivo para rescisão do contrato:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

17.3.1. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

17.3.2. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

17.3.3. Subcontratação;

17.3.4. Não atendimento das determinações regulares do fiscal do contrato;

17.3.5. Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;

17.3.6. Não manter as condições exigidas para a habilitação;

17.3.7. Não cumprir os deveres contidos na cláusula décima segunda;

17.4. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5. Ocorrendo atraso no fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, a Contratada estará sujeita à aplicação da penalidade de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo, ou cujos produtos tenham sido recusados pela Contratante.

17.6. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do fornecimento em que não se tenha cumprido o prazo;

17.7. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme os prazos fixados no Termo de Referência, ou após 03 (três) notificações por inadimplemento parcial, caracterizará, a critério da Contratante, o descumprimento total da obrigação, podendo acarretar a sanção de suspensão de até 02(dois) anos do direito de licitar e contratar com o município de Itacajá - TO, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no item 17.2 desta Cláusula;

17.8. Os valores das multas serão cobrados por compensação financeira dos créditos que a Contratada fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativa ou judicialmente;

17.9. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades cabíveis.

17.10. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, do Estado e da União que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Um Novo Tempo!

Adm. 2018/2020

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Itacajá - TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itacajá – TO, no dia 27 de março 2019

CONTRATANTE

CLEOMAN CORREIA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

M. OLIVEIRA DOS SANTOS – ME

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: